LEI Nº 1.173/2018

Súmula:“ *Denomina logradouro público que especifica”*

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **DINARTE PEDROSO**, eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **rua: Agustinho Winkert**, a atual rua Projetada, localizada no bairro Madre, que tem seu início na rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, com extensão aproximada de 100 (cem) metros, não possuindo saída.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de julho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito